MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL
NOVO TEMPO. NOVA HISTÓRIA.

CHECKLIST DE DOCUMENTOS

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

NOTA 01: O PROJETO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DO CÓDIGO DE OBRAS 076/19 E DE POSTURAS 077/19.
NOTA 02: TANTO O PROPRIETÁRIO, QUANTO O RESPONSÁVEL TÉCNICO PODEM DAR ENTRADA NESTE PROCESSO.

DOCUMENTOS

✓ **DOCUMENTO DO IMÓVEL (ESCRITURA, CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM FIRMA RECONHECIDA DO VENDEDOR OU CARTA DE AFORAMENTO);**

✓ **DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO (CPF E RG) OU PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DO PROCURADOR COM CPF E RG;**

✓ **SITUAÇÃO DE INVENTÁRIO: TRAZER TERMO DE ABERTURA OU FECHAMENTO DO PROCESSO;** OBSERVAÇÃO: CASO NÃO TENHA OCORRIDO O FECHAMENTO, FRENTE AO PROCESSO DE ABERTURA, DEVE-SE APRESENTAR DOCUMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) - DOCUMENTO GERADO POR ADVOGADO VINCULADO AO INVENTÁRIO;

✓ **DOCUMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) - DOCUMENTO GERADO POR ADVOGADO VINCULADO AO INVENTÁRIO;**

✓ **DESMEMBRAMENTO DO TERRENO SE FOR DIVIDIDO OU REMEMBRAMENTO SE FOR AGRUPADO (SAC);**

✓ **EXTRATO DOS ÚLTIMOS 05 ANOS DE IPTU QUITADO (SAC);**

✓ **BCI – BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO (SAC).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Endereço: Av. Central, 85 - Centro, CEP: 45.930-000 – Mucuri, Bahia
Email: fiopmucuribahia@gmail.com

(73) 99802-7944 (SEDE)
(73) 99820-3419 (ITABATÃ)

MUCURI
GOVERNO
MUNICIPAL
NOVO TEMPO. NOVA HISTÓRIA.

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

PROJETOS

✓ **CONFORME O CÓDIGO MUNICIPAL (SEÇÃO 1, ARTIGO 42), QUE PRECONIZA QUE AS ÁREAS DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS SUBMETIDOS À VISTO E APROVAÇÃO DEVEM SER DEFINIDAS PELO MUNICÍPIO, ESTE, POR SUA VEZ, TORNA NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA TODA EDIFICAÇÃO, INDEPENDENTE DE SUA ÁREA, SENDO ENTREGUES 03 VIAS DESTE;**

✓ **NO CASO DE REFORMA OU AMPLIAÇÃO DEVERÁ SER INDICADO NO PROJETO DE ARQUITETURA O QUE SERÁ DEMOLIDO, CONSTRUÍDO OU CONSERVADO POR MEIO DE HACHURAS, PREMISSAS NORMATIVAS E AFINS;**

✓ **CONFORME PRECONIZAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL (SEÇÃO 1, ARTIGO 41), ACIMA DE 360M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA, TORNA-SE OBRIGATÓRIO OS PROJETOS COMPLEMENTARES, TAIS QUAIS: ESTRUTURAL, ELÉTRICO E HIDROSSANITÁRIO, BEM COMO SUA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART);** ADENDO: RESSALVA-SE QUE, MEDIANTE NORMA DE SERVIÇO Nº 001/2002, ARTIGO 1º, O CREA ADMITE QUE FIQUEM ISENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES AS EDIFICAÇÕES COM ÁREA CONSTRUÍDA DE ATÉ 200M². PORTANTO, PARA ASSEGURAR QUE A OBRA TAMBÉM ESTEJA DE ACORDO COM OS PARÂMETROS DO ÓRGÃO FISCALIZADOR DO ESTADO DA BAHIA, RECOMENDA-SE SEGUIR ESSE ÚLTIMO PRECEITO;

✓ **CONFORME PRECONIZAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL (SEÇÃO 1, ARTIGO 41), PARA TODO E QUALQUER ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU COMPLEXO RESIDENCIAL ACIMA DE 360M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA, FAZ-SE NECESSÁRIO O PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO;**

✓ **CONFORME O QUE SE PRECONIZA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 076/19 NO QUE SE REFERE EM SEU ARTIGO 41, PARÁGRAFO ÚNICO, ONDE SE LÊ: "QUANDO ESTE ENTENDER NECESSÁRIO", VISUALIZA-SE SE FAZER NECESSÁRIO TODA EDIFICAÇÃO QUE DETENHA ELEMENTOS ESTRUTURAIS, TAIS QUAIS: FUNDAÇÃO, VIGA, PILAR E LAJE, A APRESENTAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAL, INDEPENDENTE DA METRAGEM QUADRADA DA EDIFICAÇÃO.**

ART'S

✓ **CONFORME PRECONIZAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL (SEÇÃO 1, ARTIGO 40), DEVE-SE APRESENTAR ART DO(S) PROJETO(S) DE ENGENHARIA;**

✓ **CONFORME PRECONIZAÇÃO DO SISTEMA CONFEA/CREA (Lei nº 6.496/77), APRESENTAR ART DE EXECUÇÃO PARA TODA E QUALQUER EDIFICAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
Endereço: Av. Central, 85 - Centro, CEP: 45.930-000 – Mucuri, Bahia
Email: fiopmucuribahia@gmail.com

(73) 99802-7944 (SEDE)
(73) 99820-3419 (ITABATÃ)